

# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo  
Estância Balneária

**INDICAÇÃO Nº 136, 2016**

Protocolo:	795116		
Data:	25/05/16	Hora:	08:42
Ofício:			
Aprovado na	15-SO	realizada	
em	24.05.16	S/ adendo	

Presidente  
*Luis Henrique Capelin*  
Presidente da Câmara

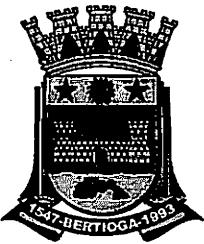
**Assunto: Indica ao Poder Executivo por meio da Secretaria de Serviços Urbanos providências no sentido de instalar postes de iluminação em favor dos moradores da Estrada 9, no bairro Chácaras Vista Linda**

Bertioga, 24 de maio de 2016.

Excelentíssimo Sr. Presidente, Nobres Vereadores:

**Valéria Bento** no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Colendo Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Talvez pela velocidade da modernidade não damos conta da importância da energia elétrica para nosso cotidiano. Iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno.



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a hierarquia viária, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer.

A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

A iluminação pública no Brasil corresponde a aproximadamente 4,5% da demanda nacional e a 3,0% do consumo total de energia elétrica do país.

Infelizmente, em pleno século 21, ainda há moradores de Bertioga sem iluminação elétrica. É o caso de meus amigos da Estrada 09 do bairro Chácaras Vista Linda.

Cabe lembrar que estão inseridos no mais rico Estado da Federação e sofrem com um jogo de empurra entre Prefeitura e Concessionária.

Cumpre salientar que pertence ao Município a responsabilidade na prestação de serviços de iluminação pública, por força do artigo 218 da Resolução Normativa nº 414, da Agência Nacional de Energia Elétrica que regula o setor.

Portanto, não há razão jurídica para a Prefeitura eximir-se da questão alegando responsabilidade da Elektro.



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ante o exposto, faço a presente Indicação para que o Executivo, por meio da Secretaria de Serviços Urbanos providencie a instalação de postes e luminárias aos moradores do bairro Chácaras, em especial em favor dos moradores da Estrada 09, tirando-os da idade das trevas e inserindo-os dignamente no século 21.

Encaminhe-se cópia desta Indicação à Elektro.

Observados os preceitos regimentais, esta a Indicação que vai devidamente subscrita.

**Valéria Bento**  
Vereadora

Vaz. Antônio Rodrigues Filho  
Vice-Presidente

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI  
Presidente da Câmara

**MAN DE CARVALHO**  
Vereador

**JOSÉ FELICIANO IRMÃO**  
2º Secretário

**ELISABETH DOTTI CONSOLI**  
Vereadora

**LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.**  
Vereador

**ALFONSO DARI WEILAND**  
Vereador